

os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 502/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Fernandes da Veiga, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22 de Março de 1941, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 503/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Rocha Semedo, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24 de Agosto de 1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 504/2006

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cátia Virgínia Tavares, natural de Campo Grande, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29 de Janeiro de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 25 796/2006

A condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista, está consignada no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

O exercício de tal possibilidade, ainda que de natureza excepcional, depende da verificação de determinadas circunstâncias, nomeadamente as decorrentes das atribuições de cada serviço.

O Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto pretende obter permissão genérica de condução, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, para os seus funcionários, atendendo ao facto de a presente permissão ter por objectivo a realização de trabalhos de campo, cuja execução exige a participação de mais de um condutor e a observância de condições a que não se ajustam as próprias dos funcionários com a categoria de motorista.

Face ao exposto, e atendendo ao previsto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viatura de serviço adstrita àquele Departamento aos seguintes funcionários:

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha;

Prof.ª Doutora Maria Helena Macedo Couto;

Prof.ª Doutora Deolinda Maria dos Santos Flores Marcelo da Fonseca;

Prof.ª Doutora Maria dos Anjos Marques Ribeiro;
Prof.ª Doutora Helena Maria Sant'Óvia Mendes da Silva;
Prof. Doutor Alexandre Martins Campos de Lima;
Prof.ª Doutora Helena Cristina Brites Martins;
Prof. Doutor Luliu Bobos Radu;
Prof. Doutor Ary Delmar Pinto de Jesus;
Prof. Doutor António José Nogueira Gomes Moura;
Prof. Doutor Rui Miguel Marques Moura;
Prof.ª Doutora Maria Isabel Gonçalves Fernandes;
Prof. Doutor António José Guemer Dias;
Dr. Jorge Manuel Espinha Marques.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram actualmente investidos.

28 de Setembro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 797/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em regime de requisição, para exercer funções de apoio administrativo nas área diplomática e de imprensa do meu Gabinete Maria Manuela Carvalho da Silva Paixão.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, podendo a mesma optar pela remuneração e demais regalias a que teria direito no local de origem, associadas ao seu estatuto sócio-profissional.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

9 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 25 798/2006

Considerando que a empresa Skysoft Portugal — Software e Tecnologias de Informação, S. A., requereu, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 396/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de indústria de armamento, com proposta de alteração dos seus estatutos;

Considerando que a alteração do objecto social proposta pela empresa Skysoft Portugal — Software e Tecnologias de Informação, S. A., é adequada ao previsto no artigo 3.º do referido diploma, de modo a incluir a indústria de armamento na sua actividade;

Considerando que a empresa Skysoft Portugal — Software e Tecnologias de Informação, S. A., cumpre os requisitos cumulativos para autorização do exercício da actividade de indústria de armamento previstos no Decreto-Lei n.º 396/98;

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 396/98, de 17 de Dezembro, a empresa Skysoft Portugal — Software e Tecnologias de Informação, S. A., com sede social em Lisboa, na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 19, 12.º, a exercer a actividade de indústria de armamento, com a seguinte alteração do seu objecto social:

«A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultadoria técnica, de desenvolvimento e produção de sistemas informáticos e integração de tecnologias, bem como quaisquer actividades conexas ou acessórias. A sociedade poderá ainda desenvolver a actividade de indústria de bens e tecnologias militares, montar, produzir, comprar e revender equipamentos e material informático, efectuar a representação e distribuição de produtos de *hardware* e *software*, bem como de quaisquer metodologias ou materiais de ensino, podendo, no exercício da sua actividade, nomear representantes ou agentes dos produtos comercializados.»

30 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 25 799/2006

1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito ao Instituto de Defesa Nacional o motorista de